

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 022/2017

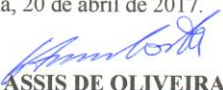
A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de abril de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

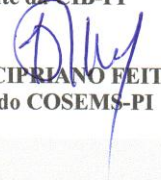
- a) A necessidade de definição de oferta, fluxos de serviços de saúde e forma de pagamento dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, prestados pelo Hospital Regional de Campo Maior CNES 2777754, sob Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI;
- b) A Portaria nº 161 de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o art. 3º da Portaria nº 699 de 30 de março de 2006, que versa sobre o Termo de Cooperação Entre Entes Públicos;
- c) A Portaria 564 de 31 de março de 2016, que estabelece recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao Limite Financeiro anual da Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí;
- d) Resolução CIB-PI Nº 114 de 23 de novembro de 2015 que propõe acréscimo de recurso federal para o limite da Média e Alta Complexidade dos Hospitais Estaduais situados em Municípios sob Gestão Plena;
- e) A apresentação em plenário do Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos que formaliza a relação entre o Gestor Municipal de Saúde de Campo Maior – PI e o Gestor Estadual de Saúde do Piauí, visando à definição da oferta e fluxo de Serviços de Saúde, feita por Maria de Fátima Gomes, da DUCARA/SESAPI.

RESOLVE:

1. Homologar o Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - Piauí, no valor de R\$ 8.366.229,54 (Oito Milhões, Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) anual, sendo que o valor anual a ser descontado do Fundo Municipal de Campo Maior e transferido ao Fundo Estadual de Saúde será de R\$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais), anual e 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil) mensal, referente à Produção de Serviços Ambulatorial e Hospitalar.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 20 de abril de 2017.


FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI


LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI
Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco A, Centro Administrativo
CEP 64018-900 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3216 1583
www.saude.pi.gov.br